

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 207/XI

“Acessibilidade aos Cuidados de Saúde na Região Autónoma dos Açores -
Planeamento do atendimento aos doentes «NÃO-COVID»”

ABRIL DE 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1109 Proc. n.º 109
Data	020/04/30 N.º 207-XI



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 207/XI – “Acessibilidade aos Cuidados de Saúde na Região Autónoma dos Açores - Planeamento do atendimento aos doentes «NÃO-COVID»”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do PSD, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro), o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do Regimento.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região



Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, começa por referir que “considerando que estamos a viver um dramático acontecimento à escala mundial, com diferentes realidades epidemiológicas.

Considerando que o impacto desta pandemia assume uma enorme dimensão em qualquer sistema de saúde, e que o combate ao “novo Coronavírus” e à COVID-19 é a prioridade atual, com relevância na organização e reestruturação de todas as instituições envolvidas.

Considerando que apesar desta prioridade, que é uma responsabilidade de toda a sociedade, não poderão ser menosprezadas outras patologias que até então estiveram acauteladas.

Considerando que não foi possível manter a atividade normal, mas que há números para além dos da Pandemia, e que todas as outras doenças que matam não deixaram de existir.

Considerando a suspensão das cirurgias, bem como de toda a atividade assistencial programada nos Hospitais e Unidades de Saúde de ilha, nomeadamente a realização de consultas e exames complementares de diagnóstico e terapêutica.

Considerando que o adiamento dos atos referidos, embora devidamente justificado, terá consequências futuras, e que haverá muito a fazer quando for possível retomar a atividade assistencial.

Considerando que Portugal é o país per capita onde mais se utiliza o Serviço de Urgência e Emergência Hospitalar no espaço da OCDE, e que - tendo como base um estudo recentemente apresentado pela Escola Nacional de Saúde Pública - a procura pelo Serviço de Urgência diminuiu 45% no mês de março, comparativamente ao mês homólogo do ano passado, associando-se assim o início da pandemia à redução da procura. A nível regional estes números não foram divulgados.

Considerando as preocupações manifestadas recentemente pela Ordem dos Médicos em declarações prestadas pelo seu Bastonário, em que é evidente o facto de doentes prioritários poderem estar a ser relegados para segundo plano, em patologias que não podem esperar.



Considerando que podemos estar a adiar diagnósticos que, ao serem realizados tardiamente, se vão tornar situações potencialmente mais graves, com impacto direto na saúde dos indivíduos e com um aumento considerável de doenças que serão atendidas de forma diferida no tempo. Considerando a nossa condição arquipelágica e a distribuição desigual do número de casos até agora observada pelas nove ilhas do arquipélago, sendo que cada uma das ilhas possuiu uma Unidade de Saúde, que poderá referenciar utentes aos três hospitais da região.”

Assim, o proponente propõe “recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

- 1- Promova o levantamento e respetiva elaboração de listagem de todos os casos prioritários e programados na Região, de cirurgias, consultas e exames complementares de diagnóstico e terapêutica, que foram adiadas devido à COVID-19;
- 2- Apresente, de forma urgente, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, um Plano de Recuperação da Atividade Assistencial na área da Saúde, que tenha em conta também a monitorização clínica dos doentes efetuada durante o período da pandemia;
- 3- Mantenha o programa de recuperação de listas de espera cirúrgicas, que deve ser extensivo, mediante programas de recuperação próprios, à realização de consultas e de exames complementares de diagnóstico e terapêutica.”

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PPM** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos sociais deliberou, por maioria, emitir **parecer favorável**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)